



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO

DIRLEG el	FL. 1
--------------	----------

Projeto de Lei nº 290 / 2017

Autoriza o Executivo municipal a celebrar convênio com a União, objetivando a criação de reserva estratégica de livros didáticos utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a União visando a criação de reserva estratégica de livros didáticos utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino

§ 1º Os quantitativos necessários para a reserva a que trata o caput do art. 1º serão elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, através de estudos técnicos.

§ 2º A guarda e a distribuição desses livros didáticos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.


JAIR DI GREGÓRIO
Vereador - Líder do PP



PL 290/17

DIRLEG	FL.
el	2

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO

JUSTIFICATIVA

Os livros didáticos são fundamentais para a formação educacional dos alunos de qualquer escola, em qualquer lugar do mundo.

Neste fim do mês de maio de 2017 recebemos denúncias de pais e professores das escolas municipais de Belo Horizonte que estes materiais não foram entregues a todos os estudantes, acarretando em grave deficiência aos alunos e possíveis atrasos no cronograma do calendário escolar.

Para que esse quadro não se repita, essa proposição autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a União para o estabelecimento de uma reserva estratégica de livros didáticos para que nenhum aluno da nossa rede pública de ensino fique prejudicado.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres párea na aprovação da presente proposição.